



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

OFICIO GAB – 937/2015

Pelotas, 30 de novembro de 2015

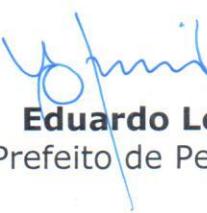
Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, encaminhar, em anexo, ofício do Conselho Municipal de Saúde de Pelotas, no qual o controle social manifesta profunda preocupação com o risco de desassistência em alguns serviços de saúde e consequente sobrecarga de outros de maior complexidade e menor capacidade de acolhimento, em virtude da demora da apreciação do Projeto de Lei que altera o valor da remuneração da hora trabalhada em regime de plantão pelos médicos em nosso Município.

Salientamos que a Mensagem 066/2015 foi protocolada nessa Casa Legislativa em 28 de outubro de 2015 – que atualmente encontra-se nas comissões técnicas - e sua não apreciação com a brevidade que o tema requer gerará prejuízos para os usuários dos serviços de saúde de nossa cidade.

Ciente da compreensão e sensibilidade de Vossa Excelência, subscrovo-me.

Atenciosamente,


Eduardo Leite
Prefeito de Pelotas

**Exmo. Sr.
Vereador Ademar Ornel
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta**



Ofício nº 980/2015-GAB

Pelotas, 26 de novembro de 2015.

Ilmo. Sr.
Jaime da Silva Fonseca
Coordenador Geral
Conselho Municipal de Saúde de Pelotas
Nesta

Senhor Coordenador,

Considerando que o município de Pelotas encontra-se em Gestão Plena, e por competência assume o compromisso de organização de toda a rede de serviços de saúde;

Considerando que o município de Pelotas tem uma cobertura de Atenção Básica, através da Estratégia de Saúde da Família, para 70% da população;

Considerando que os serviços de Ações em Saúde não podem prescindir do profissional médico, havendo uma necessidade mínima de 300 médicos aproximadamente;

Considerando que no quadro dos servidores médicos estatutários contamos com 111 profissionais e 143 contratados como médicos plantonistas, com carga horária variável e recebendo por hora plantão, conforme execução;

Considerando a adesão do município ao Programa PROVAB e Mais Médicos, que complementa nosso quadro com mais 44 médicos transitoriamente até 2016;

Considerando que os médicos plantonistas atendem aos mais diversos serviços, como CAPS, UBSs, UBAI, Central de Regulação, autorização médica de internações, entre tantas ações de competência desta carreira profissional;

Considerando que já temos negativa de cumprimento de escala médica de grande parte dos plantonistas para dezembro, em virtude de não perspectiva de votação do PL em tramitação (Mensagem 66) e consequente manutenção dos valores de hora plantão praticados, que estão absolutamente fora do mercado regional.

Diante do exposto, informamos que o pedido de desligamento dos plantonistas acarretará uma grave situação quanto a garantia de funcionamento dos serviços, devido à ausência de

CÓPIA

RECEBIDO
Em 26/10/2015

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

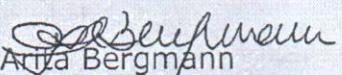
profissional médico, levando, inclusive, ao fechamento integral de alguns serviços.

Além do risco de desassistência em diversos locais, esta situação provocará sobrecarga nos locais onde tivermos médicos, inclusive no Pronto Socorro Municipal, levando ao descontrole do funcionamento em rede.

Não podemos deixar de citar que diante do cenário apontado, ficaremos sem regulação médica de leitos, exames e consultas, 20 unidades básicas de saúde teriam turnos fechados e/ou com capacidade médica reduzida intensamente, incluindo o atendimento da saúde prisional. Os CAPS e serviço de ambulatório em saúde mental ficariam absolutamente sem médicos, e a UBAI teria que ser fechada por falta de condições mínimas de funcionamento, visto que 100% dos seus médicos são plantonistas.

Solicitamos pois, a este colegiado, manifestação de apoio para agilizar a tramitação do referido Projeto de Lei, para que possamos garantir a ação em saúde de nossa população.

Atenciosamente,


Anita Bergmann
Secretaria Municipal de Saúde


Ana Costa
Diretora Executiva

Ofício 230 /2015- CMSPEL

Pelotas, 27 de novembro de 2015.

Em respeito à solicitação registrada no ofício do GAB/SMS nº 980/2015, datado de 26 de novembro, expressamo-nos:

Considerando a necessidade do profissional médico para a manutenção dos serviços de saúde como UBSs, CAPSs, UBAI, SAMU e outros setores administrativos/regulatórios;

Considerando a necessidade aproximada de profissionais médicos para os serviços supra citados(300), a quantidade de médicos em regime de contrato estatutário(111), profissionais médicos dos Programas PROVAB e Mais Médicos(44) e a necessidade aproximada de manutenção de contratação para complementar o quadro(155) na forma de contratação de Médico Plantonista;

Considerando o risco da desassistência em alguns serviços de saúde e a consequente sobrecarga de outros de maior complexidade e menor capacidade de acolhimento;

A direção do Conselho Municipal de Saúde apoiada por componente da Comissão Técnica – COMTEC decide apoiar a solicitação da SMS junto a Câmara de Vereadores expressa pela mensagem 66/2015 do Gabinete do Prefeito, em caráter de excepcionalidade e recomenda que seja encaminhado todas as ações necessárias para a extinção desta forma precária de contratação em situações que não se justificam, em especial no montante de aproximadamente 50% da categoria profissional, como neste momento se apresenta.

Entendemos também que se o município está com uma cobertura de 70% de Estratégia de Saúde da Família e tem a possibilidade de suspensão do atendimento de algumas delas onde há a figura do Médico plantonista, mas não concordamos com este tipo de contratação considerando a política de saúde referida e que vislumbra o vínculo profissional-comunidade e ações e serviços que estes profissionais, neste modelo de contratação, não executam.

A direção do Conselho Municipal de Saúde entende que há necessidade de ações de desprecarização das relações de trabalho, atendendo o que diz a lei 8.142 no seu artigo 4º, VI sobre a elaboração planos de cargos, carreiras e salários e as várias manifestações sobre o tema, do MS através da Política Nacional de Desprecarização do trabalho no SUS – Desprecariza



SUS, do CONASEMS, CONASS que reforçam nosso posicionamento contrário a qualquer vínculo que não democratize as relações de trabalho, pois acreditamos que só assim estaremos contribuindo para a implementação de um processo de trabalho calçado nas relações éticas e comprometidas com o atendimento de qualidade à população respeitando as políticas de saúde do SUS, e ter sujeitos criadores de transformação e não meros agentes cumpridores de tarefas ou objetos de políticas desumanizadas.

Atenciosamente

Jaime da Silva Fonseca
Coordenador Geral do CMSPEL

Jaime da Silva Fonseca
Coordenador Geral
Conselho Municipal de Saúde

À

Ilma. Sra.

Arita Bergmann

Secretaria Municipal de Saúde

Nesta Cidade